



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA – 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

AUTOR

MESA DIRETORA

18ª LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA
MARIA DE FÁTIMA BARROS QUEIRÓZ

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente
BIÊNIO 2023/2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB,
PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, é o Órgão Legislativo do Município, composto por 09 (nove) Vereadores, representantes do seu povo, eleitos de acordo com a Legislação em vigor, para o período de 04 (quatro) anos, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em
05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ADELSON JOELBY MARTINS MARIANO
Vice-Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário



Aprovado por unanimidade
na Sessão de 05/02/24

Secretário



José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB,
PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB
APROVA:**

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, é o Órgão Legislativo do Município, composto por 09 (nove) Vereadores, representantes do seu povo, eleitos de acordo com a Legislação em vigor, para o período de 04 (quatro) anos, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, 05 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente


ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**

RESOLUÇÃO Nº 001/2024.

FIXA O NÚMERO DE VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE-
PB, PARA A LEGISLATURA 2025/2028.

APROVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, é o Órgão Legislativo do Município, composto por 09 (nove) Vereadores, representantes do seu povo, eleitos de acordo com a Legislação em vigor, para o período de 04 (quatro) anos, para a Legislatura 2025/2028.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade-PB, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:C49F639C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/02/2024.
Edição 3548

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO – 2024

Este processo legislativo contém 04 (quatro) páginas, sendo:
Projeto de Resolução nº 001/2024 – (fl.1);
Resolução nº 001/2024 - (fl.2);
Diário da Famup de 07 de Fevereiro de 2024 - (fl.3);
Finalização deste Processo Legislativo - (fl.4).
Arquive-se.
Soledade - PB, 07 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente